

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 19/06/2024

Total Suplementação: R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.00000000Fonte:
17560000100.000,00

Total Receita:R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.403/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$107.850,00 (cento e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Suplementação

23.000.00.000.0000.000. SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL

23.001.00.000.0000.000. SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E
ESGOTO DE CACOAL

23.001.17.512.0031.2.264. OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA-SAAEC

50-4.4.90.52.00.00 17560000 EQUIPAMENTOS E
MATERIAL PERMANENTE 107.850,00

Total Suplementação: R\$ 107.850,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:2.2.1.3.01.01.03.00000000 Fonte:
17560000107.850,00

Total da Receita: R\$ 107.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 14 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.404/PMC/2024